Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 679

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Licitações e Contratos

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

CONTRATO Nº 542/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Considerando o processo licitatório acima designado, a empresa vencedora **GOS SERVIÇO & PROJETOS**; tem-se que:

O Prazo de vigência do presente contrato encerrou em 19 de dezembro de 2023.

A pedido da Divisão Municipal de Trânsito foi necessário a execução da sinalização viária "linha de bordo", que não havia sido incluído no Projeto e Orçamento licitado, conforme o memorando interno 159/2023 da Divisão Municipal de Obras.

Considerando ainda, nessa senda, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como o presente objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízos a direitos de terceiros, em especial pelo Art. 55 da Lei 9.874/99 abaixo transcrito:

> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando por fim, que não se constata, tanto no processo da licitação quanto no processo da contratação qualquer lesão ao interesse público, bem como, o setor de engenharia verificando os serviços já executados de forma plena, sem prejuízo à Administração ou a terceiros.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Fica, dessa forma, convalidado os atos relativos a esse aditamento, bem como o pagamento da medição referente ao serviço executado, prorrogando o prazo contratual por mais 6 (seis) meses, ressalvando que esta convalidação se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Pirapozinho-SP, 04 de janeiro de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Lunardo Silva Manea
GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS